

DOMINGO XIX DO TEMPO COMUM

CIC 1341-1344: “Fazei isto em memória de Mim”

1341 Ao ordenar para que repetissem os seus gestos e palavras «até que Ele venha», Jesus não pede somente que se lembrem d’Ele e do que Ele fez. Tem em vista a celebração litúrgica, pelos apóstolos e seus sucessores, do *memorial* de Cristo, da sua vida, morte, ressurreição e da sua intercessão junto do Pai.

1342 Desde o princípio, a Igreja foi fiel à ordem do Senhor. Da Igreja de Jerusalém está escrito:

«Eram assíduos ao ensino dos Apóstolos, à união fraterna, à fracção do pão e às orações. [...] Todos os dias frequentavam o templo, como se tivessem uma só alma, e partiam o pão em suas casas; tomavam o alimento com alegria e simplicidade de coração» (*Act 2, 42.46*).

1343 Era sobretudo «no primeiro dia da semana», isto é, no dia de domingo, dia da ressurreição de Jesus, que os cristãos se reuniam «para partir o pão» (*Act 20, 7*). Desde esses tempos até aos nossos dias, a celebração da Eucaristia perpetuou-se, de maneira que hoje a encontramos em toda a parte na Igreja com a mesma estrutura fundamental. Ela continua a ser o centro da vida da Igreja.

1344 Assim, de celebração em celebração, anunciando o mistério pascal de Jesus «até que Ele venha» (*1 Cor 11, 26*), o Povo de Deus em peregrinação «avança pela porta estreita da cruz»¹ para o banquete celeste, em que todos os eleitos se sentarão à mesa do Reino.

CIC 1384-1390: “Tomai, todos, e comei”: a Comunhão

1384 O Senhor dirige-nos um convite insistente a que O recebamos no sacramento da Eucaristia: «Em verdade, em verdade vos digo: se não comerdes a carne do Filho do Homem e não beberdes o seu sangue, não tereis a vida em vós» (*Jo 6, 53*).

1385 Para responder a este convite, devemos *preparar-nos* para este momento tão grande e santo. São Paulo exorta a um exame de consciência: «Quem comer o pão ou beber do cálice do Senhor indignamente será réu do corpo e do sangue do Senhor. Examine-se, pois, cada qual a si mesmo e então coma desse pão e beba deste cálice; pois quem come e bebe, sem discernir o corpo do Senhor, come e bebe a própria condenação» (*1 Cor 11, 27-29*). Aquele que tiver consciência

¹ II CONCÍLIO DO VATICANO, Decr. *Ad gentes*, 1: AAS 58 (1966) 947.

dum pecado grave deve receber o sacramento da Reconciliação antes de se aproximar da Comunhão.

1386 Perante a grandeza deste sacramento, o fiel só pode retomar humildemente e com ardente fé a palavra do centurião²: «*Domine, non sum dignus, ut intres sub tectum meum, sed tantum dic verbum, et sanabitur anima mea* – Senhor, eu não sou digno de que entreis em minha morada, mas dizei uma [só] palavra e serei salvo»³. E na divina liturgia de São João Crisóstomo, os fiéis oram no mesmo Espírito:

«Faz-me comungar hoje, ó Filho de Deus, na tua ceia mística. Porque eu não revelarei o segredo aos teus inimigos, nem te darei o beijo de Judas. Mas, como o ladrão, eu te suplico: Lembra-Te de mim, Senhor, no teu Reino»⁴.

1387 Para se prepararem convenientemente para receber este sacramento, os fiéis devem observar o jejum prescrito na sua Igreja⁵. A atitude corporal (gestos, traje) deve traduzir o respeito, a solenidade, a alegria deste momento em que Cristo Se torna nosso hóspede.

1388 É conforme ao próprio sentido da Eucaristia que os fiéis, se tiverem as disposições requeridas⁶, recebam a Comunhão quando participam na missa⁷: «Recomenda-se vivamente aquela mais perfeita participação na missa em que os fiéis, depois da comunhão do sacerdote, recebem, do mesmo sacrifício, o corpo do Senhor»⁸.

1389 A Igreja impõe aos fiéis a obrigação de «participar na divina liturgia nos domingos e dias de festa»⁹ e de receber a Eucaristia ao menos uma vez em cada ano, se possível no tempo pascal¹⁰, preparados pelo sacramento da Reconciliação. Mas recomenda-lhes vivamente que recebam a santa Eucaristia aos domingos e dias de festa, ou ainda mais vezes, mesmo todos os dias.

1390 Graças à presença sacramental de Cristo sob cada uma das espécies, a comunhão apenas sob a espécie de pão permite receber todo o fruto de graça da Eucaristia. Por razões pastorais, esta maneira de comungar estabeleceu-se legitimamente como a mais habitual no rito latino. «A sagrada Comunhão tem uma forma mais plena, enquanto sinal, quando é feita sob as duas espécies. Com efeito, nesta forma manifesta-se mais perfeitamente o sinal do banquete eucarístico»¹¹. É a forma habitual de comungar, nos ritos orientais.

² Cf. *Mt* 8,8.

³ *Rito da Comunhão*, 133: *Missale Romanum*, editio typica (Typis Polyglottis Vaticanis 1970), p.474 [*Missal Romano*, Gráfica de Coimbra 1992, 546].

⁴ *Liturgia Bizantina. Anáfora de São João Crisóstomo*, Prece antes da Comunhão: F. E. BRIGHTMAN, *Liturgies Eastern and Western* (Oxford 1896) p. 394 (PG 63, 920).

⁵ Cf. CIC can. 919.

⁶ Cf. CIC can. 916-917: AAS 75 (1983 II), pp. 165-166.

⁷ Os fiéis, no mesmo dia, só podem receber a ss. Eucaristia uma segunda vez. COMISSÃO PONTIFÍCIA PARA A INTERPRETAÇÃO AUTÊNTICA DO CÓDIGO DE DIREITO CANÓNICO, *Responsa ad proposita dubia*, 1: AAS 76 (1984) 746.

⁸ II CONCÍLIO DO VATICANO, Const. *Sacrosanctum Concilium*, 55: AAS 56 (1964) 115.

⁹ Cf. Decr. *Ecclesiarum Orientalium*, 15: AAS 57 (1965) 81.

¹⁰ Cf. CIC can. 920.

¹¹ *Instrução geral do Missal Romano*, 240: *Missale Romanum*, editio typica (Typis Polyglottis Vaticanis 1970), p.68 [*Missal Romano*, Gráfica de Coimbra 1992, 51].